



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.611

de 05 de Julho de 2016.

“Dispõe sobre a denominação da Escola localizada na Rua Batista de Oliveira, situada no Bairro Bela São Pedro.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como Escola Municipal de Educação Básica ‘Professora Leny Bomtorin’, a Escola localizada na Rua Batista de Oliveira, situada no Bairro Bela São Pedro, nesta municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE

Secretário